



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO Nº 12.449

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal da Administração

Responsável pela solicitação – Elisete Luz da Silva – Setor de licitações e Contratos

Necessidade da Administração: Publicação da súmula do contrato 274/2023 no Diário Oficial da União - DOU

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a Publicação da súmula do contrato 274/2023 no Diário Oficial da União - DOU

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de publicação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A publicação da súmula do contrato 274/2023 no Diário Oficial da União – DOU é necessária para cumprir os requisitos formais para validade e eficácia do contrato, tendo em vista que serão pagos com recursos provenientes do Convênio - Contrato de Repasse nº 941.036/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de publicidade será feita com a empresa que cotou o menor valor para a referida matéria, com base na pesquisa de preço junto as empresas do ramo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá enviar a comprovação da publicação da matéria no Diário Oficial da União – DOU na data agendada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, grafada com dois dígitos após a vírgula, sendo que o CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023 para fins de IRRF nas



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, **a partir de 04 de julho de 2022**. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional **não** estarão sujeitas à retenção de IR.

A **CONTRATADA** deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação do serviço de publicidade é de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Vislumbra-se que o valor do serviço é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tupanciretã/RS, 07 de dezembro de 2023.

Jaqueline J. do Nascimento
Secretária Municipal da Administração
Substituta

Elisete Luz da Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 344-1